

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,48

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.757, DE 2 DE JUNHO DE 1945

### Retificações

No artigo 1.º — Onde se lê:  
Cadeira n. 3 — Geometria Descritiva e Aplicada (cadeira isolada).  
Leia-se:  
Cadeira n. 3 — Geometria Descritiva e Aplicações (cadeira isolada).

DECRETO-LEI N. 14.871, DE 20 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre fixação de vencimentos do pessoal da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias, de Santos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

### Decreta:

Artigo 1.º — Aplica-se aos servidores da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos o disposto nos arts. 1.º, 2.º, 3.º e seu § 1.º, 14, modificado pelo decreto-lei n. 14.271, de 8 de novembro de 1944, 18 e 19 do decreto-lei n. 13.828, de 24 de janeiro de 1944.

Parágrafo único — Para execução do disposto neste artigo serão tomados por base os vencimentos vigentes em 1.º de janeiro de 1944, acrescidos de majoração igual à autorizada pelo decreto-lei n. 13.501, de 9 de agosto de 1943, tendo-se em vista, no que couber, os casos e condições nele especificados.

Artigo 2.º — Serão do padrão "I" os vencimentos do cargo de Secretário da Bolsa.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA  
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de julho de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.872, DE 20 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre concessão de pensão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder, a partir da data deste decreto-lei, uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, a d. Celina Roman, viúva de Ladislau Roman, ex-fotógrafo do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, morto num desastre de aviação quando em serviço.

Parágrafo único — A pensão referida neste artigo

cessará no momento em que cessar o estado de viuvez da beneficiária.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta da verba 198, alínea 487, do orçamento, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA  
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de julho de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.873, DE 20 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Guapiáçu e do sr. Abrahão José de Lima, um terreno situado naquela localidade, medindo 7.744 m<sup>2</sup> (sete mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), compreendendo a quadra urbana formada pelas ruas da Glória, Tiradentes, Rui Barbosa e Tibiriçá, e destinado à construção do grupo escolar local.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de julho de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.874, DE 20 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber dos srs. Antenor Chiossi, Orestes Deliberato e Sebastião Jola, doação de três áreas de terreno situadas na vila de Corumbatal, Município de Rio Claro, formando um só todo de 11.025 m<sup>2</sup> (onze mil e vinte e cinco metros quadrados), que constitui a quadra formada pelas avenidas Um e Dois e pelas ruas Cinco e Seis, para nela ser construído prédio para o Grupo Escolar da referida localidade.

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de julho de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.875, DE 20 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 13.462, de 15 de julho de 1943.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

### Decreta:

Artigo único — Fica revogado o decreto n. 13.462, de 15 de julho de 1943, que regula a forma de escrituração das importâncias correspondentes à venda de algodões aos lavradores e dispõe sobre a Carteira de Seguro contra o Granizo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA

J. de Mello Moraes

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de julho de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

### SEGURANÇA PUBLICA

DECRETO DE 20 DO CORRENTE:

Foi agregado ao Quadro da Guarda Civil de São Paulo, nos termos dos artigos 1.º n. I, letra "a", 5.º letra "a", 1.ª parte e 27 da Lei n. 2.950, de 6 de abril de 1937, em harmonia com o artigo 31, do decreto n. 6335-B, de 29 de dezembro de 1934 — o inspetor da Guarda Civil de São Paulo — Leoncio Tasseli.

# SECRETARIA DA INTERVENTORIA

## Departamento do Serviço Público

Títulos registrados e encaminhados ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda: Em 19-7. A D-12 — Relação 348.

Adelina Mazagão Alcover, Carlos Huss, Clair Domingos Antonio Guercia, José de Paiva Dutra, Raphael de Castro Bueno e Waldemar Ferreira de Almeida.

## Departamento Estadual de Informações

SERVIÇOS AUXILIARES  
SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Ato do Diretor Geral

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Informações, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve aplicar a pena de repreensão prevista no art. 230, n. II, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, ao sr. Joaquim Carlos Nobre, Censor Auxiliar, extranumerário mensalista, refe-

rência XI, deste Departamento, por infração do art. 223, n. I, do citado decreto-lei.

(Publicar novamente, por ter sido com incorreções).

Processos despachados pelo Diretor Geral:

Proc. 13.552-45 — Bar e Dancing Broadway — Santos — Requer licença de funcionamento para 1945 — "Defeido. Providencie-se o alvará". Alvará expedido sob n. 534-45.

## UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

REITORIA

ATO DE 3-7-945

Declarando sem efeito o ato de 16 de junho p. p., pelo qual contratou d. Diva Lúiz Gorrã, professora de Biologia do Colégio Estadual de Campinas (posta a disposição da Universidade de São Paulo, por ato de 5-6-45, do Secretário da Educação e Saúde Pública), para prestar serviços junto à cadeira n. VIII — Zoologia — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Seção de Expediente C-1  
Pagamentos autorizados e que se encontram na Tesouraria da Reitoria, em 21-7-45:

Reitoria da Universidade:  
Processo 4557/45 — São Paulo Railway Company — Cr\$ 3.550,00.  
Processo 4504/45 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Cr\$ 5.756,80. Processo 4593/45 —

Palace-Hotel — Cr\$ 3.000,00. Processo 4592/45 — Hotel Carlton — Cr\$ 7.000,00.

Escola de Enfermagem:  
Processo 4594/45 — Fortunato Teixeira — Cr\$ 180,00.

Fac. de Medicina Veterinária:  
Processo 4426/45 — Companhia de Automoveis Camillo Metzger — Cr\$ 825,00.

Faculdade de Medicina:  
Processo 4412/45 — Crosnag e Cia. Ltda. — Cr\$ 6.200,00. Processo 4418/45 — Prado Dantas — Cr\$ 770,00. Processo 4417/45 — Prado Dantas — Cr\$ 144,00. Processo 4416/45 — Companhia Química Rhodia Brasileira — Cr\$ 1.093,20. Processo 4413/45 — Crosnag e Cia. Ltda. — Cr\$ 342,60. Processo 4461/45 — Almeida e Aleotti — Cr\$ 223,50.

Fac. de Filosofia, Ciências e Letras:  
Processo 4494/45 — Livraria Triângulo Limitada — Cr\$ 1.214,00. Processo 4478/45 — Editora Civilização Brasileira S/A. — Cr\$ 144,00. Processo 4485/45 — Franz Sturm e Cia. Ltda. — Cr\$ 1.020,50. Processo 4479/45 — Livraria Humberto Ghiggino — Cr\$

600,00. Processo 4400/45 — Di Pierri e Tedesco — Cr\$ 1.248,00.

Faculdade de Direito:  
Processo 4588/45 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Cr\$ 2.534,70.

Faculdade de Farmácia e Odontologia:  
Processo 4600/45 — Jose Corcelli — Cr\$ 1.090,00. Processo 4597/45 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 2.947,00. Processo 4632/45 — Centro Acadêmico "25 de Janeiro" — Cr\$ 2.000,00. Processo 4598/45 — Rec Limitada — Cr\$ 480,00.

Escola Politécnica:  
Processo 4550/45 — Azevedo Marques e Cia. Ltda. — Cr\$ 14.000,00. Processo 4434/45 Mesbla S/A. — Cr\$ 6.070,00. Processo 4541/45 — Instituto de Previdência do Estado de S. Paulo — Cr\$ 50.000,00. Processo 4438/45 — Prolyr — Cr\$ 1.314,00. Processo 4436/45 — E. Schmitt e Jia Ltda. — Cr\$ 439,50. Processo 4446/45 — Gráfica Pedrosa Limitada — Cr\$ 330,00. Processo 4441/45 — P. Athayde — Cr\$ 3.000,00. Processo 4442/45 — Irmãos Anton — Cr\$ 190,00. Processo 4447/45 — Gráfica